



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício 0211/2021  
Ibitinga, 12 de fevereiro de 2021.

Senhora Presidente:



Vimos pelo presente, prestar esclarecimentos a Vossa Excelência, a respeito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, nº 01/2021, já protocolada nessa Casa de Leis.

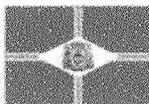
Informamos que o artigo 11 citado na referida Proposta de Emenda à Lei Orgânica, refere-se às disposições transitórias da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora  
Daniela Cristina Souza Branco de Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50